



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 23/12/2021 às _____ hs

~~Francisco Pereira dos Santos Júnior~~
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 23/12/2021 às _____ hs

~~Francisco Pereira dos Santos Júnior~~
Presidente

"Dispõe sobre o rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB Nº: 68, de 23 de junho de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza que a Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PB, juntamente com os vacinadores e toda a equipe de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19, delibere acerca do rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB Nº: 68, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º - No que tange ao incentivo rateado entre os servidores da saúde, sobre tais valores NÃO incidirá contribuição previdenciária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, proposto pelo Prefeito Constitucional de Condado/PB, tem como intuito autorizar que a Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PB juntamente com os vacinadores e toda a equipe de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19, deliberem acerca do rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB Nº: 68, de 23 de junho de 2021.

O incentivo financeiro referido é um prêmio pelo trabalho árduo e bem desenvolvido, em especial da equipe da Secretaria de saúde do município de Condado/PB, na cobertura vacinal contra a COVID-19.

O rateio do incentivo financeiro deliberado pela própria equipe de vacinação, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município, proporciona uma divisão justa e correta para os que não mediram esforços para atingir o objetivo/meta da vacinação para toda a população alvo.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 20 de dezembro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE Nº 032/2021 – Dispõe sobre o rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de coberta vacinal da Campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB nº 68, de 23 de junho de 2021.

RELATOR: Odilon Feitosa de Queiroga.

RELATÓRIO: Diante da análise do Projeto a solicitação dispõe sobre o rateio do incentivo que o governo disponibilizou para os municípios com melhores desempenhos da vacinação do COVID-19. Estando dentro da legalidade e da constitucionalidade o projeto deve ser aprovado por este Poder Legislativo.

VOTO DO RELATOR: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2021 de autoria do Poder executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB em 21 de Dezembro de 2021.


ODILON FEITOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 032/2021 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 21 de dezembro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
PRESIDENTE


LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
VICE-PRESIDENTE


ODILON FELTOSA DE QUEIROGA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento apoiam a decisão e a avaliação feita pela Relatora e propõe que o **Projeto de Lei nº 032/2021-** Dispõe sobre o rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB nº 68, de 23 de junho de 2021, seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO_PB, em 21 de Dezembro de 2021.

Everaldo Guedes de Araújo
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Francisco Araújo da Silva
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021 – Dispõe sobre o rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB nº 68, de 23 de junho de 2021.

RELATÓRIO: O Projeto apresentado em seu teor autoriza que a Secretaria Municipal de Saúde de Condado faça o rateio do incentivo financeiro para os Municípios, esse incentivo é importante porque valoriza o trabalho da equipe de saúde pelo árduo trabalho desempenhado na cobertura e campanha de vacinação do COVID-19 em nosso município.

VOTO DA RELATORA: Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2021 de autoria do poder executivo municipal.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
RELATORA